



A Comissão em comum acordo e com base no Edital 013/2024, item 1 e item 2 do Processo Seletivo são requisitos básicos para a inscrição. Os candidatos inscritos deveriam apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição conforme exigência do edital até o dia 03/06/2024. Portanto o não cumprimento destes requisitos até a data prevista, será considerado **INDEFERIDO** o recurso com solicitação para incluir documentos de exigência de inscrição.

Recursos Solicitados:

Nome: ESTEVÃO SOUSA CAPISTRANO

Pedido de Recurso: incluir comprovante de Escolaridade e Graduação.

Resposta do Recurso:

Apresentou documentos junto ao pedido de recurso, mais não contém a graduação exigida pelo edital, conforme item 31.1.1, 31.2, sendo assim, não cumpriu as exigências previstas no Processo Seletivo. Portanto fica **INDEFERIDO** o recurso.

Nome: JESSICA PATRICIA COELHO BOIMA

Pedido de Recurso: incluir comprovante de Escolaridade e Graduação.

Resposta do Recurso:

Apresentou documentos junto ao pedido de recurso, mais não contém a graduação exigida pelo edital, conforme item 31.1.1, 31.2, sendo assim, não cumpriu as exigências previstas no Processo Seletivo. Portanto fica **INDEFERIDO** o recurso.

Nome: DIONATAN SAMUEL SILVA DE JESUS

Pedido de Recurso: incluir comprovante de Escolaridade e Graduação.

Resposta do Recurso:

Apresentou documentos junto ao pedido de recurso, mais não contém a graduação exigida pelo edital, conforme item 31.1.1, 31.2, sendo assim, não cumpriu as exigências previstas no Processo Seletivo. Portanto fica **INDEFERIDO** o recurso.

Nome: LUIZ DONISETTE VALENTE

Pedido de Recurso: incluir comprovante de Escolaridade e Graduação.

Resposta do Recurso:

Em análise a documentação anexada na ficha de inscrição, conforme exigido no edital, deve-se considerar o grau de escolaridade o qual estava em anexo comprovando com diploma de graduação. Sendo assim a comissão revisou a documentação e, portanto, fica **DEFERIDO** o recurso.

Nome: ÉRIQUE MARLOM VELHO DE OLIVEIRA

Pedido de Recurso: Revisão do tempo de serviços.

Resposta do Recurso:

Em análise a documentação anexada na ficha de inscrição, conforme exigido no edital, deve-se considerar o tempo de serviço o qual estava em anexo comprovando ter trabalhado na área a qual se inscreveu. Sendo assim a comissão revisou a documentação e, portanto, fica **DEFERIDO** o recurso.



Nome: DEJANDIR FERRERIA DA CRUZ

Pedido de Recurso: Revisão do tempo de serviços.

Resposta do Recurso:

Em análise a documentação anexada na ficha de inscrição, conforme exigido no edital, deve-se considerar o tempo de serviço o qual estava em anexo comprovando ter trabalhado na área a qual se inscreveu. Sendo assim a comissão revisou a documentação e, portanto, fica **DEFERIDO** o recurso.

Nome: MARINES SALVADOR LEMOS DA CRUZ

Pedido de Recurso: Revisão do tempo de serviços.

Resposta do Recurso:

Em análise a documentação anexada na ficha de inscrição, conforme exigido no edital, deve-se considerar o tempo de serviço o qual estava em anexo comprovando ter trabalhado na área a qual se inscreveu. Sendo assim a comissão revisou a documentação e, portanto, fica **DEFERIDO** o recurso.

PATRÍCIA SOUZA VALENTE
Presidente